

DECRETO Nº 12161, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Oficializa como parte integrante do  
Sistema Viário, a via pública que  
especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 1201/10,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno necessária à interligação dos Loteamentos Estoril, São Gonçalo, Quinta das Frutas e Quinta dos Eucaliptos, situada na Avenida Álvaro Marcondes de Mattos, Sítio Tangará, Bairro São Gonçalo, nesta cidade, abaixo especificada:

“ÁREA 04 : Área destinada a ampliação do sistema viário municipal , localizada no bairro São Gonçalo , nesta cidade , com as seguintes divisas e confrontações : Inicia-se no marco 15 , segue por 279,88 m rumo 79°17'18" SW até encontrar o marco N ; segue por mais 12,39 m em curva de raio igual 7,89 m e ângulo interno de 90°00'11" até encontrar o marco M ; segue por mais 215,69 m rumo 10°42'31" NW até encontrar o marco L , do marco 15 até o marco L , confronta com a Área 03 ; vira a esquerda e segue por mais 14,00 m rumo 79°17'29" SW até encontrar o marco K , confrontando com a propriedade de Délio Santos Lima e Outros ; vira a esquerda e segue por mais 215,69 m rumo 10°42'31" SE até encontrar o marco J ; segue por mais 12,39 m em curva de raio igual 7,89 m e ângulo interno 89°59'49" até encontrar o marco I ; segue por mais 226,41 m rumo 79°17'18" SW até encontrar o marco H ; segue por mais 10,00 m em curva de raio igual 7,89 m e ângulo interno de 72°35'56" até encontrar o marco G ; segue por mais 87,98 m rumo 28°06'46" NW até encontrar o marco F ; segue por mais 58,48 m rumo 19°26'09" NW até encontrar o marco E ; segue por mais 76,31 m rumo 11°31'25" NW até encontrar o marco 19 , do marco K até o marco 19 , confronta com a Área 02 ; vira a esquerda e segue por mais 15,05 m rumo 72°18'35" SW até encontrar o marco 20 , do marco 20 deflete à esquerda 83°50'00" e segue com rumo SE 11°31'25" e distancia de 77,50 m até encontrar o marco 21 , desse marco deflete à esquerda 09°16'26" , segue com rumo SE 20°47'51" e distância 10,28 m até encontrar o marco 22 , desse marco deflete à direita 01°21'42" , segue com rumo SE 19°26'09" e distância de 48,62 m até encontrar o marco 23 , desse marco deflete à 08°40'37" , segue com rumo SE 28°06'46" e distância de 66,84 m até encontrar o marco 24 ; confrontando – se do marco 19 ao 24 com propriedade de Délio Santos Lima e outros ; segue por mais 12,64 m rumo 28°06'46" SE até encontra o marco D ; segue por mais 14,79 m em curva de raio igual 7,89 m e ângulo interno de 107°24'04" até encontrar o marco C ; segue por mais 281,08 m rumo 79°17'18" SW até encontrar o marco B ; segue por mais 13,17 m em curva de raio igual 7,89 m e ângulo interno de 95°40'15" até encontrar o marco A , do marco 24 até o marco A , confronta com a Área 01 ; vira a esquerda e segue por mais 7,22 m rumo 05°02'27" SE até encontrar o marco 02 ; segue por mais 14,50 m

rumo 09°21'54" SE até encontrar o marco 03 ; segue por mais 21,74 m rumo 14°30'35" SE até encontrar o marco Q , do marco A até o marco Q , confronta com a Avenida Álvaro Marcondes de Mattos ; segue por mais 12,92 m em curva de raio igual 7,89 m e ângulo interno de 93°47'53" até encontrar o marco P ; segue por mais 853,39 m rumo 79°17'18" NE até encontrar o marco O , do marco Q até o marco O , confronta com a Área 05 ; vira a esquerda e segue por mais 16,67 m rumo 20°17'52" NW até encontrar com o marco 14 , confrontando com o lote 01 e parte do lote 03 da quadra 16 do Loteamento Jardim São Gonçalo ; segue por mais 10,00 m rumo 20°17'52" NW até encontrar o marco 15 o qual deu início a esta descrição , confrontando com a Rua Orlando Ferreira da Silva ; encerrando a área total de 29.352,568 m<sup>2</sup> .”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2619.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de abril de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de abril de 2010.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA